



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
10 DE OUTUBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.944

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	16
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONTRATOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	20
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.965 de 09 de outubro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.965/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	107.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	77.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	4.360,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		188.360,00
SUB-TOTAL				188.360,00	188.360,00
TOTAL GERAL				188.360,00	188.360,00

DECRETO Nº 28.966 de 09 de outubro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.966/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.14	0.1.00	2.820,00	
	01.031.0016.2001	3.3.90.36	0.1.00	42.679,00	
	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00	12.298,00	
	01.031.0025.2077	3.3.90.39	0.1.00	8.000,00	
	01.031.0016.2001	3.3.90.30	0.1.00		20.570,00
	01.031.0016.2001	3.3.90.31	0.1.00		800,00
	01.031.0016.2001	3.3.90.37	0.1.00		779,00
	01.031.0016.2001	3.3.90.46	0.1.00		2.319,00
	01.031.0016.2001	3.3.90.49	0.1.00		2.000,00
	01.031.0016.2001	3.3.90.91	0.1.00		10.000,00
	01.031.0016.2001	3.3.90.92	0.1.00		14.612,00
	01.031.0016.2001	3.3.90.93	0.1.00		6.717,00
	01.031.0025.2077	3.3.90.36	0.1.00		8.000,00
SUB-TOTAL				65.797,00	65.797,00
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14	160.000,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14		160.000,00
SUB-TOTAL				160.000,00	160.000,00
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	375.000,00	
	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		375.000,00
SUB-TOTAL				375.000,00	375.000,00
530002-SEMOB	26.453.0020.1207	3.3.90.39	0.1.00	17.000,00	
	26.453.0020.1207	3.3.90.35	0.1.00		17.000,00
SUB-TOTAL				17.000,00	17.000,00
TOTAL GERAL				617.797,00	617.797,00

DECRETO Nº 28.967 de 09 de outubro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.967/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DETALHEAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00	30.000,00		
	01.031.0016.2001	3.3.90.33	0.1.00		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	223.000,00		
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		223.000,00	
SUB-TOTAL				223.000,00	223.000,00	
TOTAL GERAL				253.000,00	253.000,00	

DECRETO Nº 28.968 de 09 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.303.798,00 (quatro milhões, trezentos e três mil e setecentos e noventa e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 49.094/2017-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.968/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0003.1020	4.4.90.51	0.1.00	2.703.798,00	
	15.451.0004.1022	4.4.90.51	0.1.00	1.600.000,00	
SUB-TOTAL				4.303.798,00	
TOTAL GERAL				4.303.798,00	

DECRETO Nº 28.969 de 09 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 451.300,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.969/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	443.500,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	7.800,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		451.300,00
SUB-TOTAL				451.300,00	451.300,00
TOTAL GERAL				451.300,00	451.300,00

DECRETO Nº 28.970 de 09 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.970/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0020.1207	3.3.90.39	0.1.00		27.000,00	
SUB-TOTAL					27.000,00	
536002-TRANSALVADOR	26.453.0021.2052	4.4.90.52	0.1.00	27.000,00		
SUB-TOTAL					27.000,00	
TOTAL GERAL					27.000,00	

DECRETO Nº 28.971 de 09 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.971/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
583002-FCM	08.122.0014.2211	3.3.90.30	0.1.00	68.000,00		
	08.122.0014.2204	3.3.90.30	0.1.00		60.000,00	
	08.243.0023.2237	3.3.90.30	0.1.00		8.000,00	
SUB-TOTAL					68.000,00	
TOTAL GERAL					68.000,00	

DECRETO Nº 28.972 de 09 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.321,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.972/2017

ANEXO AO DECRETO N° 28.973/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.36	0.1.00	47.321,00		
	01.031.0025.1080	3.3.90.39	0.1.00		2.000,00	
	01.031.0025.1081	3.3.90.30	0.1.00		1.000,00	
	01.031.0025.1081	4.4.90.51	0.1.00		1.000,00	
	01.031.0025.1081	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00	
	01.031.0025.1082	3.3.90.30	0.1.00		1.000,00	
	01.031.0025.1082	3.3.90.39	0.1.00		4.000,00	
	01.031.0025.1082	4.4.90.52	0.1.00		1.000,00	
	01.031.0025.2076	3.3.90.30	0.1.00		666,00	
	01.031.0025.2076	3.3.90.39	0.1.00		5.714,00	
	01.031.0025.2078	3.3.90.39	0.1.00		417,00	
	01.031.0025.2078	4.4.90.52	0.1.00		9.974,00	
	01.031.0025.2079	3.3.90.39	0.1.00		10.550,00	
		SUB-TOTAL			47.321,00	47.321,00
530002-SEMOB	26.453.0020.1207	3.3.90.39	0.1.00	29.000,00		
	26.453.0020.1207	4.4.90.52	0.1.00		29.000,00	
	SUB-TOTAL			29.000,00	29.000,00	
	TOTAL GERAL			76.321,00	76.321,00	

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	115.000,00		
	15.126.0001.1353	4.4.90.35	0.1.00		115.000,00	
	SUB-TOTAL			115.000,00	115.000,00	
	TOTAL GERAL			115.000,00	115.000,00	

DECRETO N° 28.974 de 09 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual n° 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.974/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	740.000,00		
		SUB-TOTAL		740.000,00		
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		740.000,00	
	SUB-TOTAL				740.000,00	
	TOTAL GERAL			740.000,00	740.000,00	

DECRETO N° 28.973 de 09 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual n° 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 29.975 de 09 de outubro de 2017**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 460m², situado à Avenida Oceânica, 3305, Ondina, Zona Urbana do Município do Salvador, através de PR. ADM. nº 63256/2016 – SEFAZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 460m², situado à Avenida Oceânica, 3305, Ondina, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SAD69, na ordem apresentada a seguir:

PONTO	X	Y
P1	553.914,88	8.561.692,09
P2	553.874,35	8.561.675,52
P3	553.870,56	8.561.685,34
P4	553.911,08	8.561.701,88

Área: 460m²

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública dando continuidade a implantação do **Projeto de Requalificação do Parque Urbano da Orta – Barra – Trecho II e III** aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Habitação – SEINFRA, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 09 de outubro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear, **ANA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ROBSON CUNHA BAYLLON DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DURVAL SAMUEL DE SOUSA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANELITA GABRIELA DE JESUS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde, Tipo B2, do CS Eunísio Coelho Teixeira – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/10/2017, **ADRIANA CAMPELO SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, Grau 58, da Diretoria de Resiliência, da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 02/10/2017, **CLÁUDIA NASCIMENTO CAVALCANTI**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº 9.275/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 2869/2017-GABP, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Manter à disposição para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, até 31/12/2018, à vista do que consta do processo nº 2869/2017-GABP, o servidor **GUTEMBERG**

SOUSA DE JESUS, matrícula nº 2226643, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, vinculada à Secretaria Municipal da Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 2870/2017-GABP, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Manter a disposição para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, até 31/12/2018, à vista do que consta do processo nº 2870/2017-GABP o servidor **ELSON BAHIA RODRIGUES**, matrícula 2226512, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FILIPPE ISAAC DOS SANTOS CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, HERVAL SANTANA SENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOSEMITA BRANDÃO REBOUÇAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GRAZIELA SANTOS PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 266/2017 – SEMPSS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/02/2017, a servidora **MANUELA PIÑEIRO GONZALEZ DE AZEVEDO**, matrícula 872362, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 2820, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, na condição de Conselheiro suplente: Antônio do Lago de Souza, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB, que ocupará a suplência da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática e de Empresas de Serviços de Reparos, Manutenção e Montagem do Estado da Bahia – FETIM-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, desde 01/10/2017, **ANA AMÉLIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR**, da função de confiança de Conselheira Julgadora e de Vice-Presidente da 2ª Câmara Julgadora

Efetiva do Conselho Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **VANIA NOBRE DE SANTANA**, do cargo em comissão de Subcoordenador I, da Subcoordinadoria de Atenção e Vigilância à Saúde Distrito Boca do Rio – Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **LUIZ EDUARDO GONZAGA BUFFONE**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência da Unidade de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Eunísio Coelho Teixeira – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/10/2017, **ADRIANA CAMPELO SANTANA**, do cargo em comissão de Assessor Especial III, da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 05/10/2017, publicado no DOM de 06/10/2017, referente a exoneração de **NEIALBERT NASCIMENTO FERREIRA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2017.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto s/nº de 04.10.2017, publicado no DOM de 05/10/2017, referente á exoneração de Ana Georgete Passos Paim:

Onde se lê: Considerar exonerada, a pedido, desde 05.09.2017,.....

Leia-se: Considerar exonerada, a pedido, desde 14.08.2017.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto s/nº de 04/10/2017, publicado no DOM de 05/10/2017, referente á nomeação de Maria Cândida D´ Assumpção Beltrão,

Onde se lê: Nomear **MARIA CÂNDIDA D´ ASSUMPÇÃO BELTRÃO**,

Leia-se: Considerar nomeada, desde 14/08/2017, **MARIA CÂNDIDA D´ ASSUMPÇÃO BELTRÃO**.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 23/08/2017 publicado no DOM de 24/08/2017, referente a nomeação de **ISOLINA MIGUEZ ALLEN CIUFFO**,

Onde se lê: Nomear **LUANA CARDOSO MONTEIRO LUNA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, da Casa Civil.....

Leia-se: Nomear **LUANA CARDOSO MONTEIRO LUNA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, da Subchefia de Gabinete da Casa Civil - Chefia de Gabinete da Casa Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue:

CONTRIBUINTE / ADQUIRENTE	SERGIO AFONSO LIMA SILVA
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CONSÓRCIO OAS GAFISA - PALM VILLE
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA N. 14.754) E OUTROS
NFL Nº	280/2011
PROCESSOS	11986/2011; 19487/2011; 61274/2013; 73714/2013; 75106/2015; 10844/2017.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. O TRIBUTO SOMENTE É DEVIDO QUANDO CONSUMADO O FATO GERADOR. FORAM TRAZIDOS AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS SUFICIENTES PARA EMBASAR AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

NFL	2920/2012
PROCESSO (S)	51776/2012; 54111/2012; 38096/2011 (APENSO)
CONTRIBUINTE (ADQUIRENTE)	MARINALVA ROSA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL TRANSMITENTE	ONDINA PORTO RESIDENCE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	PAULO ROBERTO BRUGNI NUNES
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTETRADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EM REFERÊNCIA. BASE LEGAL ART 114 DA LEI 7.186/06 E ART. 1225 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue:

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.488-5
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14638/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.534-2
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14474/2015

NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.481-8
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14216/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 10 de outubro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue:

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.484-2
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14684/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE/REQUERENTE	ANDRE GUIMARÃES PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	7844-1
CPF/CNPJ	13.215.959/0001-96
PROCESSO Nº	17694/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	JAGUARIBE SUL EMPREENDIMENTOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	525.116-8
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30722/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue:

CONTRIBUINTE	ROSENITA DIAS BARROS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	873.103-9
CPF/CNPJ	512.459.575-2
PROCESSO N.	26921/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	231.054-6
CPF/CNPJ	02.953.754/0001-91
PROCESSO N.	42046/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.718-3
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14263/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	231.414-2
CPF/CNPJ	02.953.754/0001-91
PROCESSO N.	42074/2015 E 30964/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.498-2
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80

PROCESSO N.	14662/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	DIHOL -DESENVOLVIMENTO IMOB.E HOTELARIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.436-8
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
PROCESSO N.	35142/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue:

NFL Nº	2860/2011
PROCESSO Nº	77221/2011; 83478/2011; 13971/2013; 62099/2013; 49191/2016; 10902/2017 EM APENSO 72304/2013.
CONTRIBUINTE	JANAINA CONCEIÇÃO LIMA
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CITTA ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA, OAB/BA 14754 E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EM REFERENCIA. BASE LEGAL ART 114 DA LEI 7.186/06 E ART 1225 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 334/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 18/09/2017, o servidor **NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS FILHO**, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Diretoria de Modernização da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 27 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
1196/2017	SMS	FERNANDO JORGE NUNES DOS SANTOS	878
14889/2016	SMS	FERNANDO JORGE NUNES DOS SANTOS	412

REVISÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
3821/2016	SMED	CLAUDIA NEVES DA CONCEIÇÃO	1.675

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de outubro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 378/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 3749 e 4012/2017, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 5734, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **CARLOS ALBERTO DE CERQUEIRA HABIB**, matrícula n.º 302642, Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais [40h], da lotação do [a] Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP integrada por 02 [dois] dependente [s] **Diego Hortolani Habib e Janice Hortolani** em R\$ 6.677,51 [seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este Teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de julho/17, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 6.677,51 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/08/2017, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 380/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 1710/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterado pelas Emendas Constitucionais de n.º 41/2003 e 70/2012, artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **TANIA FERREIRA DANTAS MARTINS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula n.º 234, lotação do (a) **SUCOP** - Superintendência de Conservação e Obras Públicas de Salvador, em R\$ 3.416,43 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Adicional (51%) R\$ 828,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00 - Gratificação Função de Confiança GRAU 61 (85%) R\$ 274,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2017, data do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de outubro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 381/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 564/2017, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, incisos I, II, III e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **CELINA DOS SANTOS SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula n.º 1720, lotação do (a) **SUCOP** - Superintendência de Conservação e Obras Públicas de Salvador, em R\$ 3.318,82 (Três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Adicional (42%) R\$ 681,88 - Estabilidade Econômica GRAU 61 (100%) R\$ 323,42 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de outubro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS n.º 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: WALMART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA CONSELHEIRO ALMEIDA COUTO N.º 570, NAZARÉ
ÁLVARA SANITÁRIO: 355/2017
PROCESSO: 91032/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERICK PATRICK DANTAS DE MELO
N.º CONSELHO: CRF /BA - 5490

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: WALMART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO N.º 510 DROGARIA 4167- PITUBA
ÁLVARA SANITÁRIO: 846/2017
PROCESSO: 90851/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS FIGUEREDO FILHO
N.º CONSELHO: CRF /BA 007276

Salvador, em 09 de outubro de 2017.

GERUZA MARIA CARNEIRO MORAIS DA CUNHA
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
13693/2017	JAILDE PEREIRA SOARES	982426	JAILDE PEREIRA SOARES DA SILVA
13879/2017	RITA DE CASSIA SOUZA DE ASSIS	985522	RITA DE CASSIA ASSIS DE JESUS
13650/2017	CELIA QUEIROS BRAGA	16398	CELIA QUEIROZ BRAGA
13615/2017	MARY NASCIMENTO HAMBURGOS	985006	MARY NASCIMENTO HAMBURGOS CARVALHO
13643/2017	CINTIA DO NASCIMENTO CERQUEIRA	984542	CINTIA DO NASCIMENTO
13523/2017	CLAUDIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA	976407	CLAUDIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA
13805/2017	ROSEMARY SERRA DE SANTANA	981889	ROSEMARY SERRA DE SANTANA GOMES
13866/2017	ANTONIA ALVES DOS SANTOS	979789	ANTONIA ALVES DA SILVA DOS SANTOS
13875/2017	ISIS SANTOS SACRAMENTO	985726	ISIS SACRAMENTO DA SILVA
14079/2017	CAROLINE RAMOS DO CARMO	992003	CAROLINE RAMOS DO CARMO DE SOUZA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 06 de outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 331/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n.º 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Auxiliadora de Oliveira Machado, matrícula n.º 198, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte, grau 63, da Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte da Coordenadoria de Empreendimentos, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de Outubro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 330/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal n.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-28957/2017 em 06/06/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-115**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.285.998/0001-02., com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, Caminho das Árvores, Salvador; para **construção de edifício multi residencial**, em terreno de 929,84 m², localizado na Rua da Palmeira, s/nº, Barra, neste município, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 13º0'26.39"S e 38º31'36.15"O, 13º0'27.20"S e 38º31'36.05"O, 13º0'27.19"S e 38º31'36.9"O, 13º0'26.55"S e 38º31'37.13"O (DATUM SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A, que serão gerados, após a implantação do empreendimento;

II. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

III. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IV. Instalar sanitários químicos durante a fase de obras que não possua viabilidade de implantação de banheiro comum interligado a rede de esgoto da EMBASA, seguindo os parâmetros estabelecidos pela NR-18;

V. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VII. Atividades geradoras de sons e ruídos deverão ser realizadas no horário comercial;

VIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil;

IX. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

X. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XI. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

XII. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da obra do empreendimento com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, enfatizando a necessidade de realizar o correto manejo dos resíduos de construção.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de outubro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº. 333/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº **PR 5911000000-21909/2016** em 19/04/2016, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-116**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.174.004/0001-84, com sede na Avenida Santos

Dumont, 1200, sala 201, Centro, Salvador-Ba; **para implantação do empreendimento Residencial Areia Branca, com 1420 unidades habitacionais, área do terreno 102.057.76 m², localizado na Rua Dois de Julho, S/N, Areia Branca, neste município**, nas Coordenadas (Datum SIRGAS 2000) (ponto médio do terreno) UTM: x= 569532 E, y= 8579575 N Coordenadas Geográficas: Latitude: 12 graus 50 minutos 53.185 segundos S, Longitude: 38 graus 21 minutos 33.138 segundos O; mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer alteração promovida no empreendimento, durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original, ora licenciada, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Sob nenhum pretexto, poderão ser realizadas quaisquer intervenções nas Áreas de Preservação Permanente-APP existentes no entorno do empreendimento (curso hídrico e represa);

III. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes.

V. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; e) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, se couber, mantendo documentação comprobatória para fins de fiscalização; f) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; g) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

VI. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do início das obras, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR para Elaboração do PEA;

VIII. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, durante o período das obras, o Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IX. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

X. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

XI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, carreamento de material e material particulado durante as obras, evitando qualquer tipo de intervenção na faixa de APP existente no empreendimento, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XII. Caso seja necessária a supressão e/ou remoção de vegetação, deverá solicitar ao órgão ambiental competente a Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, observando a legislação competente;

XIII. A empresa deverá apresentar, em até 180 dias após o início das obras, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD, incluindo tratamento dos taludes, proteção dos corpos hídricos, controle de processos erosivos e assoreamento, e projeto paisagístico adequado às características local, contemplando utilização de indivíduos vegetais com prioridade para as espécies nativas, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do profissional responsável;

XIV. Adotar as recomendações existentes na Carta de Viabilidade para serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário emitida pela EMBASA, emitida em 13/02/2017;

XV. Adotar as recomendações existentes na Nota Técnica 61/2016-DIRUC, emitida pelo INEMA, referente a ocupação da APA Estadual Joanes Ipitanga;

XVI. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

XVII. Apresentar, em até 90 dias após o início das obras, documentos comprobatórios da entrega aos órgãos competentes dos seguintes programas: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO;

XVIII. A empresa só poderá iniciar a obra, após a emissão do Alvará de Construção por esta PMS/SEDUR, devendo seguir as recomendações nele existentes;

XIX. Apresentar a esta PMS/SEDUR, antes do início das obras, cópia do Projeto Executivo da Estação de Tratamento de Efluentes, a ser implantada no empreendimento, acompanhada, conforme recomendação da EMBASA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do profissional responsável pelo projeto;

XX. Apresentar a esta PMS/SEDUR, antes do término das obras, cópia da Outorga para Lançamento de Efluentes, emitida pelo órgão ambiental competente.

XXI. Apresentar a esta PMS/SEDUR, antes do término das obras, aprovação da EMBASA para o sistema de tratamento de efluentes;

XXII. Apresentar a esta PMS/SEDUR, antes da conclusão da Estação de Tratamento de Efluentes-ETE, Declaração da EMBASA assumindo a responsabilidade pela manutenção e operação do sistema;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 338/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-63333/2015 em 03/11/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-120**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.673.346/0001-28, com sede na Alameda Carrara, nº 24, Loja 05/06, Pituba, Salvador- Ba, situado na Estrada da Liberdade, 357, lojas 101 e 105, Liberdade, Salvador-Ba, para **continuidade da execução da obra do empreendimento multiresidencial denominado Reserva Mata Atlântica**, composto por 02 (dois) blocos com 23 pavimentos, num total de 297 unidades habitacionais, localizada na Rua Silveira Martins, nº 208, Cabula, Salvador, com 31.822,51 m² de área construída e 11.064,01 de área total de terreno, nas Coordenadas Geográficas (DATUM SIRGAS 2000): Lat. 12º57'34,72" S e Long. 38º28'03,76" O; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Apresentar, anualmente, à PMS/SEDUR, durante a execução das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações.

II. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

III. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de 07:00h às 09:00h e das 17:00h às 19:00h, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

IV. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos

pelos serviços de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela instalação do canteiro de obras; d) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; e) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo;

V. Somente reiniciar as obras após a obtenção da Renovação do Alvará;

VI. Manter à PMS/SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração Julgados em 2ª Instância publicados no **Diário Oficial Nº 6.942, de 06/10/2017**, na tabela de Autos Julgados Procedentes c/ Defesa do dia 02/10/2017, em nome de MINTAKA INCORPORADORA LTDA/08.352.435/0001-07, **onde se lê: AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA, leia-se: RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES.**

Salvador, 09 de Outubro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração publicados no **Diário Oficial Nº 6.942, de 06/10/2017**, na tabela de Recursos Julgados Improcedentes do dia 04/10/2017, em nome de TELEFONICA BRASIL S/A / 02.558.157/0024-59, **onde se lê: RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES leia-se: AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA.**

Salvador, 09 de Outubro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 366/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALMIRO DA COSTA MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, exonerando a pedido do mesmo Cargo servidor **Alex Vieira Pimentel**, matrícula nº 2226236, partir de 01/10/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Amparo Legal: §1º, Artigo 104, LC 01/1991, com redação dada pela LC nº 35/2004.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
111627/2017	SUELI CALDAS CESAR	CHEFE DE SETOR "A" - GRAU 62	29/08/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

REVERSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	OFICIALIZAÇÃO
117718/2017	ALESSANDRO CONCEIÇÃO MACEDO	PROCESSO Nº 1245/2006 DOM - 22/08/2006
102559/2017	HAMILTON GOMES DOS SANTOS	PROCESSO Nº 59461/2000 DOM - 31/07/2000

Salvador, 05 de outubro de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 171009084039

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	31231-2017	T023712365	INDEFERIDO
ADALBERTO DO OUTEIRO	61735-2017	R003953598	INDEFERIDO
ADELINO BORGES DOS SANTOS	62232-2017	R004115175	INDEFERIDO
AILTON FERREIRA SANTOS	62072-2017	R004115230	INDEFERIDO
ALBERTO ABBEHUSEN	64053-2017	R003995303	INDEFERIDO
ALBERTO ABBEHUSEN	64052-2017	R004002818	INDEFERIDO
ALBERTO ABBEHUSEN	64051-2017	R003994959	INDEFERIDO
ALEXANDRE AZEVEDO H DE OLIVEIRA	61915-2017	R004117567	INDEFERIDO
ALEXANDRE RICARDO LAGES	63800-2017	R004123926	INDEFERIDO
ALEXANDRE ZACHARIADHES DOS SANTOS	31458-2017	T056701550	INDEFERIDO
ALFREDO FERREIRA DA SILVA	64014-2017	R004088198	INDEFERIDO
ALFREDO FERREIRA DA SILVA	64016-2017	R004088322	INDEFERIDO
ALFREDO NASCIMENTO SANTOS	62177-2017	R004116842	INDEFERIDO
AMANDA GOMES BRITTO	36897-2017	T059200050	INDEFERIDO
ANA CAROLINA S DE SANTANA	45742-2017	R004053238	INDEFERIDO
ANALICE SUEIRA DE SOUZA SILVA	59951-2017	R004127155	INDEFERIDO
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	59642-2017	R004150073	INDEFERIDO
ANDRE DE JESUS ALMEIDA	64021-2017	R004102969	INDEFERIDO
ANDRE DE JESUS ALMEIDA	64015-2017	R003974337	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ PAIXAO DOS SANTOS	45819-2017	T019407842	INDEFERIDO
ANDRE VITOR MIRANDA DOS SANTOS	31313-2017	T023712276	INDEFERIDO
ANDREI SILVA DUARTE	31031-2017	T031501110	INDEFERIDO
ANDREW PEDREIRA LIMA	33230-2017	R004062346	INDEFERIDO
ANDREW PEDREIRA LIMA	33233-2017	R004049252	INDEFERIDO
ANGELA MARCIO MASCARENHAS DE JESUS	59685-2017	R004120608	INDEFERIDO
ANILTON BLUMETT DE OLIVEIRA	59849-2017	R004137137	INDEFERIDO
ANIVALDO COSTA SANTOS JUNIOR	62010-2017	R004120353	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS CARDOSO COSTA	59843-2017	R004032579	INDEFERIDO
ANTONIO COSME LIMA DA SILVA	62202-2017	R003926928	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO PEIXOTO	45892-2017	T045401099	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO PEIXOTO	45889-2017	T056105280	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS BARBOSA AMBROZI	30750-2017	T022200261	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ARIVAN OLIVEIRA GOMES	31373-2017	T031200365	INDEFERIDO
ARNALDO MOTTA FILHO	45883-2017	T059000544	INDEFERIDO
ARTHUR HENRIQUE DA COSTA AZEVEDO	61678-2017	R004112865	INDEFERIDO
AUGUSTO BISPO DOS SANTOS	59953-2017	R004115325	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR DE JESUS SANTOS	45526-2017	T037609192	INDEFERIDO
AVANI MARIA B DE OLIVEIRA COUTINHO	63904-2017	R004139477	INDEFERIDO
BRUNA SANTOS OLIVEIRA LOBO	43738-2017	R004062460	INDEFERIDO
BRUNA SANTOS OLIVEIRA LOBO	43746-2017	R004062563	INDEFERIDO
CARLOS CELESTINO DOS SANTOS	31464-2017	T018002686	INDEFERIDO
CARLOS SEBASTIAO DE OLIVEIRA	59941-2017	R004119460	INDEFERIDO
CASSIANO SANTOS DA SILVA	43340-2017	R004045308	INDEFERIDO
CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	63990-2017	R004002659	INDEFERIDO
CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	63994-2017	R004055486	INDEFERIDO
CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	63986-2017	R004023298	INDEFERIDO
CHARLES DA COSTA DA CRUZ	62001-2017	R004125415	INDEFERIDO
CLAUDIA PINTO DA SILVA	31948-2017	T018003027	INDEFERIDO
CLENISSON SANTOS ROCHA	48710-2017	R004081940	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	127477-2016	T024204050	INDEFERIDO
DAISE CONCEIÇÃO COELHO PINHEIRO	131558-2016	T038300439	INDEFERIDO
DANILO ALVES DA SILVA	61803-2017	R003952293	INDEFERIDO
DANILO DOS SANTOS SANTANA	64043-2017	R004136527	INDEFERIDO
DARIO M DE OLIVEIRA NETO	45449-2017	M000012340	INDEFERIDO
DARLON ALDER RIBEIRO ARRUDA	43331-2017	R004022549	INDEFERIDO
DAVI DE ALMEIDA FREITAS	39566-2017	T053107253	INDEFERIDO
DAVI OLIVEIRA DE SANTANA	45945-2017	M000012373	INDEFERIDO
DAVIDSON SANTOS SILVA	45539-2017	T059000555	INDEFERIDO
DEBORA ABIMAELE PASSOS DE ARAUJO GOES	43750-2017	R004044653	INDEFERIDO
DENER DA COSTA LIMA SILVA	31427-2017	T037608861	INDEFERIDO
DULCIMARA SOUSA DAMASCENO SANTOS	93257-2016	R003619322	INDEFERIDO
EDER SILVA DE JESUS	30994-2017	T041301237	INDEFERIDO
EDERSON SILVA PRUDENCIO	61960-2017	R004122154	INDEFERIDO
EDNALDO ROBERTO ALMEIDA DE MELLO	65624-2017	R004055656	INDEFERIDO
EDSON DE JESUS MORAIS	65366-2017	R004123872	INDEFERIDO
EDSON FRANCISCO CARDOSO QUEIROZ	35655-2017	T037406263	INDEFERIDO
EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO	65200-2017	R004127002	INDEFERIDO
EDUARDO CRISTIANO DE JESUS LOPES	45814-2017	M000013713	INDEFERIDO
EDUARDO SOUZA BASTOS	45930-2017	T021701484	INDEFERIDO
EDUARDO SOUZA BASTOS	45934-2017	R004074978	INDEFERIDO
ELBA NASCIMENTO OLIVEIRA	59482-2017	R004150452	INDEFERIDO
ELBA NASCIMENTO OLIVEIRA	59487-2017	R004128040	INDEFERIDO
ELICIO SILVA SANTANA	45452-2017	R004053283	INDEFERIDO
ELIONAI MOURA DA ANUNCIACAO	59600-2017	R004103255	INDEFERIDO
ELMO DOS SANTOS SOUSA	59611-2017	R003835537	INDEFERIDO
ELMO DOS SANTOS SOUSA	59620-2017	R003922662	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP UNIAO LTDA	59488-2017	R004119693	INDEFERIDO
ERITO VILAR RAMOS	55090-2017	T040202800	INDEFERIDO
ERITO VILAR RAMOS	55083-2017	T055900980	INDEFERIDO
EVANDRO ALVES CAMARA	62253-2017	R004119566	INDEFERIDO
EVERTON SANTANA DA SILVA	45485-2017	R004059341	INDEFERIDO
EZIQUEL ALVES DE ALMEIDA	39856-2017	T054000268	INDEFERIDO
FABIO DA SILVA	45853-2017	R004054409	INDEFERIDO
FABIO GOMES ANUNCIACAO	64088-2017	R004155626	INDEFERIDO
FABIO ROMERO RIBEIRO SOUZA	59588-2017	R004106401	INDEFERIDO
FABRICIO AUGUSTO OLIVEIRA BASTOS	45362-2017	R004065523	INDEFERIDO
FABRICIO AUGUSTO OLIVEIRA BASTOS	45360-2017	R004048348	INDEFERIDO
FABRICIO COZER MARTINS	49335-2017	R004082742	INDEFERIDO
FAGNER MARTINS DE JESUS	43523-2017	R004098900	INDEFERIDO
FAGNER SEIXAS PEREIRA	43877-2017	R004055039	INDEFERIDO
FARLEY AKIM SAMPAIO LIMA	61920-2017	R004120269	INDEFERIDO
FELIPE MALTEZ DE FARIAS	63539-2017	R004105670	INDEFERIDO
FELIPE RENE FILGUEIRAS C GARCIA	61767-2017	R003966863	INDEFERIDO
FELIPE RENE FILGUEIRAS C GARCIA	61751-2017	R004138830	INDEFERIDO
FERNANDO ALVES SILVA	36802-2017	T023900575	INDEFERIDO
FLAVIA SILVANY TEIXEIRA	59835-2017	R004084162	INDEFERIDO
FLAVIA SILVANY TEIXEIRA	59840-2017	R004084756	INDEFERIDO
FRANCISCO LOPES DE AVILA	59889-2017	R004113194	INDEFERIDO
FRANCO SOUZA R VALOISE CIA LTDA ME	59700-2017	R004094907	INDEFERIDO
GENIVAL ROQUE COUTO LIMA	63789-2017	R004120230	INDEFERIDO
GEORGE CONCEIÇÃO PEDREIRA	29469-2017	T058800037	INDEFERIDO
GERSON NASCIMENTO DA SILVA	39402-2017	T058000213	INDEFERIDO
GETULIO JOSE BEISL NOBLAT	78879-2016	R003556234	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GETULIO LUCIEN M DO NASCIMENTO	59732-2017	R004143305	INDEFERIDO
GIDEAO ARAUJO EVANGELISTA	59899-2017	R004151943	INDEFERIDO
GILDELICE BARBOSA FERREIRA	43444-2017	R004072270	INDEFERIDO
GILENO SENA DOS SANTOS	45911-2017	T015102247	INDEFERIDO
GILMA LOPES DE OLIVEIRA	55107-2017	T028501307	INDEFERIDO
GILMAR DA SILVA FONSECA	31307-2017	T049700878	INDEFERIDO
GINETHON SANTOS BARBOSA JUNIOR	45747-2017	T037609640	INDEFERIDO
GLAUCIA CRUZ PIRES R DE SOUSA	59536-2017	R004108525	INDEFERIDO
HELENILDO ARAUJO DE JESUS	45896-2017	T030111391	INDEFERIDO
HELENO GOMES DA CRUZ	40827-2017	R004092940	INDEFERIDO
HERALDO DA HORA SILVA	30881-2017	T013400632	INDEFERIDO
HERIVANDO OLIVEIRA DE SOUZA	31538-2017	T056500684	INDEFERIDO
HERMAN THADEU DA SILVA GONDIM	30713-2017	T024502103	INDEFERIDO
HILBERT FERNANDO SILVA OLIVEIRA	31137-2017	T031501231	INDEFERIDO
HILBERT FERNANDO SILVA OLIVEIRA	31145-2017	T031501158	INDEFERIDO
HILTON XAVIER MONTEIRO	43384-2017	R004076372	INDEFERIDO
IARGO LABORDA FERNANDES	43800-2017	R004047422	INDEFERIDO
INGRID RODRIGUES DOS SANTOS	65345-2017	R004123870	INDEFERIDO
IRLANE TEIXEIRA DOS SANTOS	43399-2017	R004041176	INDEFERIDO
ISABELA OLIVEIRA MARON	43605-2017	T012901889	INDEFERIDO
IVAN ALMEIDA BRITO	59782-2017	R004145283	INDEFERIDO
IVAN ALMEIDA BRITO	59789-2017	R004101395	INDEFERIDO
IVAN DE LIMA JUNIOR	44100-2017	T051400781	INDEFERIDO
IVAN JORGE DAS NEVES	22068-2017	T019701055	INDEFERIDO
IVANA DE SANTANA	45627-2017	T014500017	INDEFERIDO
IVANISE ANASTACIO SANTOS	72197-2017	R004136860	INDEFERIDO
IVO SILVA LIMA	64036-2017	R004157219	INDEFERIDO
JAMILLE BARBOSA RANGEL DA SILVA	43934-2017	R004038335	INDEFERIDO
JAMILLE RIGAUD DE AZEVEDO COUTINHO	63596-2017	R004110980	INDEFERIDO
JANETE FADUL DE OLIVEIRA	59571-2017	R004108321	INDEFERIDO
JANETE FADUL DE OLIVEIRA	59568-2017	R004105121	INDEFERIDO
JAQUELINE SANTANA OLIVEIRA	45925-2017	T037406705	INDEFERIDO
JERFESON PEREIRA CARDOSO	62111-2017	R004125055	INDEFERIDO
JESSICA MARTINS REIS ALBERTON	36614-2017	T015102075	INDEFERIDO
JESSICA PEREIRA CARDOSO	93051-2016	R003666056	INDEFERIDO
JOAO JORGE SILVA LIMA	59473-2017	R004107626	INDEFERIDO
JOAO JORGE SILVA LIMA	59470-2017	R004061782	INDEFERIDO
JOAO PEREIRA DA SILVA	62116-2016	R003497240	INDEFERIDO
JOAO PEREIRA DA SILVA	62111-2016	R003492952	INDEFERIDO
JOAO PEREIRA DA SILVA	62078-2016	R003496470	INDEFERIDO
JOAO PEREIRA DA SILVA	62050-2016	R003497849	INDEFERIDO
JOAO PEREIRA DA SILVA	62109-2016	R003486659	INDEFERIDO
JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	62003-2017	R004117110	INDEFERIDO
JOELSON BRANDAO GOES	59639-2017	R004103281	INDEFERIDO
JOELSON ROSA DE SOUZA	60008-2017	R003887397	INDEFERIDO
JORGE LUIS O DE SANTANA	43732-2017	R004069392	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO FREIRE	59890-2017	R004102262	INDEFERIDO
JOSE LEONARDO PASSOS DA SILVA	43745-2017	R004095665	INDEFERIDO
JOSE ROMILSON MASCARENHAS	126481-2016	T029109907	INDEFERIDO
JOSELITO SOUZA PEREIRA	146721-2016	R003871805	INDEFERIDO
JOSENILTON ALMEIDA SAO PEDRO	39543-2017	T017804648	INDEFERIDO
JOSEVALDO COSTA SANTOS	31078-2017	T023712337	INDEFERIDO
JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES	45691-2017	R004074650	INDEFERIDO
JULIANA LIMA CALMON	23876-2017	T028102503	INDEFERIDO
JULIO ANDERSON DE SANTANA PERALVA	46590-2017	T028102912	INDEFERIDO
JULIO CESAR V LOUZADA	43757-2017	R004049412	INDEFERIDO
JURACI FIORI BORGES DE BARROS	51478-2017	T019113085	INDEFERIDO
JURACY CELESTINO PEREIRA	26600-2017	T037800369	INDEFERIDO
JUVENAL DE SOUZA COSTA	59913-2017	R004102374	INDEFERIDO
KARINA OLIVEIRA MELLO	31290-2017	T056104711	INDEFERIDO
LARISSA DE OLIVEIRA CORREA	45577-2017	T053107338	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LEANDRO FERREIRA BORGES	43903-2017	R004091604	INDEFERIDO
LEANDRO FERREIRA BORGES	43898-2017	R004099883	INDEFERIDO
LEANDRO FERREIRA BORGES	43901-2017	R004099879	INDEFERIDO
LEANDRO LEAL DOS SANTOS	59874-2017	R004090355	INDEFERIDO
LUCAS CASTRO DOS SANTOS	45230-2017	R004052566	INDEFERIDO
LUCAS CASTRO DOS SANTOS	45232-2017	R004052537	INDEFERIDO
LUCAS CASTRO DOS SANTOS	45235-2017	R004052628	INDEFERIDO
LUCAS CASTRO DOS SANTOS	45233-2017	R004054748	INDEFERIDO
LUCAS EYSEN STRAATMANN	59740-2017	R004142760	INDEFERIDO
LUCAS EYSEN STRAATMANN	59742-2017	R004152939	INDEFERIDO
LUCAS EYSEN STRAATMANN	59746-2017	R004148545	INDEFERIDO
LUCAS PEREIRA CONCEICAO	45510-2017	M000012244	INDEFERIDO
LUCIANO FRANCO CHECCUCCI	30705-2017	T024205165	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS ALCANTARA GONCALVES	63511-2017	R003990468	INDEFERIDO
LUIZ ROQUE SILVA ALVES	59887-2017	R004121474	INDEFERIDO
MARCELO AUGUSTO DE SOUSA	39829-2017	T056105030	INDEFERIDO
MARCELO FILGUEIRAS BASTOS	62058-2017	R003805948	INDEFERIDO
MARCIO CONCEICAO BISPO	36657-2017	R004052647	INDEFERIDO
MARCO AURELIO T DOS SANTOS	62070-2017	R004121680	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS SILVA DO VALE	61910-2017	R004118633	INDEFERIDO
MARCUS SOUZA NUNES	59928-2017	R004106363	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS CUSTODIO DE SOUZA	63515-2017	R003982088	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS CUSTODIO DE SOUZA	63518-2017	R003982083	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS LOPES DO BONFIM	43455-2017	R004044108	INDEFERIDO
MARIA CELESTE DE S SALES	65319-2017	R004107079	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO RAIMUNDO BISPO	31391-2017	T034602805	INDEFERIDO
MARIA GUILHERMINA CAMPOS BARRETTO	47840-2017	R004076676	INDEFERIDO
MARIA JOSE BRITO PINHEIRO	51341-2017	T028103287	INDEFERIDO
MARIA JOSE SILVA REIS	36972-2017	T034602785	INDEFERIDO
MARIA PERPETUA CARDOSO DO AMARAL	61663-2017	R004149967	INDEFERIDO
MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	63975-2017	R004089737	INDEFERIDO
MARIA SONIA OLIVEIRA SOUZA	45707-2017	R004054835	INDEFERIDO
MARIANA ACCIOLY M DE ANDRADE	64076-2017	R004121586	INDEFERIDO
MARILIA ISABELA F DE ASSUNCAO	36642-2017	T013500898	INDEFERIDO
MARINA GODINHO DE FREITAS DA SILVA	43731-2017	T056105620	INDEFERIDO
MARIO CARLOS DA SILVA FERREIRA	31207-2017	T053701919	INDEFERIDO
MARIVALDO ALVES DA SILVA	62037-2017	R004119042	INDEFERIDO
MARLUZI ANDREA COSTA BARROS	61969-2017	R004138325	INDEFERIDO
MARLUZI ANDREA COSTA BARROS	61979-2017	R004138338	INDEFERIDO
MARLUZI ANDREA COSTA BARROS	61978-2017	R004138534	INDEFERIDO
MARLUZI ANDREA COSTA BARROS	61981-2017	R004118435	INDEFERIDO
MARLUZI ANDREA COSTA BARROS	61980-2017	R004118084	INDEFERIDO
MAURICIO DOS SANTOS CORSO	59652-2017	R004106365	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE OLIVEIRA SANTANA	63936-2017	R004147618	INDEFERIDO
MAX CERQUEIRA GONZAGA	61820-2017	R004126788	INDEFERIDO
MICHAEL NERY FAHEL	61697-2017	R004117220	INDEFERIDO
MILENA MEIRA CAMBUI SILVA	62043-2017	R004110471	INDEFERIDO
MILENA MEIRA CAMBUI SILVA	62054-2017	R004145295	INDEFERIDO
MILLENE REIS LOUREIRO DE SOUZA	45440-2017	T042001664	INDEFERIDO
MOISES ARAUJO SILVA	52483-2017	T019112594	INDEFERIDO
MOISES BARBOSA FIAIS	45813-2017	R004079939	INDEFERIDO
MOISES BARBOSA FIAIS	45817-2017	R004055351	INDEFERIDO
MOISES BARBOSA FIAIS	45808-2017	R004077998	INDEFERIDO
NAIR FARIA DE ALMEIDA ANDRADE	31300-2017	T013500872	INDEFERIDO
NEY SEIXAS VIANA	45780-2017	R004056317	INDEFERIDO
NILTON PINTO DE OLIVEIRA	39427-2017	T014800844	INDEFERIDO
NIZETE MORENO FUEZI	31268-2017	T040202632	INDEFERIDO
NT CONI C DE ALIMENTOS LTDA ME	64037-2017	R004190056	INDEFERIDO
OTIMA TRANSP DE SALVADOR SPE S A	59485-2017	R004142038	INDEFERIDO
PAMELLA RAIANNY DO E S CONCEICAO	45561-2017	T034202832	INDEFERIDO
PATRICIA BISPO PINHEIRO	59513-2017	R004089359	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PATRICIA BISPO PINHEIRO	59517-2017	R004103282	INDEFERIDO
PAULO ALEXSANDRO SOARES DOS SANTOS	31271-2017	T013900747	INDEFERIDO
PAULO EMILIO CELESTINO DE OLIVEIRA	63298-2017	R004104970	INDEFERIDO
PAULO SERGIO GONCALVES CAVALCANTE	59726-2017	R004090155	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE V PONDE DE SENA	45947-2017	R004054347	INDEFERIDO
RAFAEL CABRAL OLIVEIRA SOUZA	45528-2017	R004046232	INDEFERIDO
RAFAEL MATEUS SANTOS	39826-2017	T045202081	INDEFERIDO
RAFAELA MIRANDA MARTINS	45556-2017	T028102710	INDEFERIDO
RAIMUNDO COSTA NERIS	62224-2017	R004119883	INDEFERIDO
RAIMUNDO LUIZ F DE CARVALHO	62078-2017	R004116017	INDEFERIDO
RAIMUNDO ROGERIO DA SILVA	63661-2017	R004050116	INDEFERIDO
RAIMUNDO ROGERIO DA SILVA	63658-2017	R004048263	INDEFERIDO
RAIMUNDO ROGERIO DA SILVA	63655-2017	R003988426	INDEFERIDO
RAMILES HUMBERTO SILVA	43471-2017	R003917799	INDEFERIDO
RAUL GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	45909-2017	R004077590	INDEFERIDO
RAUL GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	45902-2017	M000012637	INDEFERIDO
RAUL GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	45915-2017	B004310298	INDEFERIDO
RAUL GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	45907-2017	B004310299	INDEFERIDO
REGINA FRANCA TOSTA	76812-2016	R003527676	INDEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS JUNIOR	63956-2017	R004019382	INDEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS JUNIOR	63960-2017	R003962820	INDEFERIDO
RENATO ALVES LOBO	43753-2017	R004053197	INDEFERIDO
RENATO BATISTA DOS SANTOS	59551-2017	R004099146	INDEFERIDO
RENATO SOUZA REGIS	59610-2017	R004106539	INDEFERIDO
RENE OLIVEIRA MOREIRA	31206-2017	T034602629	INDEFERIDO
RICARDO VENCIMENTO DE CARVALHO	31348-2017	T053106825	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	61970-2017	R004118330	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA MARTINS DA COSTA	59645-2017	R004111463	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA MARTINS DA COSTA	59651-2017	R004106430	INDEFERIDO
ROBERTO DE JESUS PINHEIRO REIS	59538-2017	R004109479	INDEFERIDO
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	36824-2017	T018400565	INDEFERIDO
ROBSON DE JESUS NASCIMENTO	61718-2017	R004186067	INDEFERIDO
RODRIGO ALVES DE SOUZA	63669-2017	R004197497	INDEFERIDO
RODRIGO CONDURU FARIA DE MORAES	64007-2017	R004129691	INDEFERIDO
RODRIGO COSTA BRANDAO	61929-2017	R004147010	INDEFERIDO
RODRIGO COSTA BRANDAO	61925-2017	R003939061	INDEFERIDO
RODRIGO MARINHO VARGAS LEAL	63730-2017	R003997703	INDEFERIDO
RODRIGO MARINHO VARGAS LEAL	63754-2017	R003851550	INDEFERIDO
RODRIGO MARINHO VARGAS LEAL	63736-2017	R004020599	INDEFERIDO
RONIER DE ALMEIDA SILVA	59630-2017	R004105567	INDEFERIDO
RONIER DE ALMEIDA SILVA	59625-2017	R004111129	INDEFERIDO
RONILSON BRAZ COUTINHO	63863-2017	R004131266	INDEFERIDO
RONILSON BRAZ COUTINHO	63861-2017	R004129230	INDEFERIDO
RONILSON BRAZ COUTINHO	63862-2017	R004154983	INDEFERIDO
ROQUE CARMO DOS SANTOS	31358-2017	T056500708	INDEFERIDO
ROSILDA SOUSA ASSIS	64030-2017	R004154129	INDEFERIDO
ROSIVALDO DOS SANTOS	45785-2017	T029112409	INDEFERIDO
RUY PEREIRA URPIA	61795-2017	R004104913	INDEFERIDO
RUY PEREIRA URPIA	61802-2017	R004110630	INDEFERIDO
SANDRA DIAS COELHO DE LUCENA	59944-2017	R004113303	INDEFERIDO
SANDRA DIAS COELHO DE LUCENA	59940-2017	R004108326	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61817-2017	R003930199	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61832-2017	R003874303	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61824-2017	R003905118	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61844-2017	R003851313	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61829-2017	R003870844	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61801-2017	R004133074	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61836-2017	R003899703	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61833-2017	R004076583	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61758-2017	R003821769	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61807-2017	R003764464	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	61839-2017	R003838954	INDEFERIDO
SANDRA REGINA DE JESUS DO CARMO	59836-2017	R004109763	INDEFERIDO
SANDRA REGINA DE JESUS SANTOS	65274-2017	R004152850	INDEFERIDO
SANDRA REGINA DE JESUS SANTOS	65290-2017	R004124561	INDEFERIDO
SANDRA RODRIGUEZ SUAREZ	68698-2017	T034900774	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG P P CIVIL DA BAHIA	41927-2017	T018302963	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48162-2017	R003910131	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48228-2017	R003978180	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48296-2017	R003960369	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48018-2017	R004055133	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48086-2017	R003952325	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48235-2017	F001356829	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	47975-2017	R004041585	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48009-2017	R004058152	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48313-2017	R004034815	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	65597-2017	R004127902	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48276-2017	F001360140	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48293-2017	R004037324	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48310-2017	R004034346	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48071-2017	R004016498	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48175-2017	R003963685	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48289-2017	R003955543	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48286-2017	R003946256	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48259-2017	T053106427	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48291-2017	R003955022	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48309-2017	R004037557	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	64074-2017	R004140071	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48272-2017	R004004496	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48297-2017	R004025716	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48306-2017	R004038194	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48039-2017	R004062638	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48050-2017	R004016285	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48064-2017	R004011076	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	47995-2017	R004081536	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	47987-2017	R004065677	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48034-2017	R004061134	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48269-2017	R003934295	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48302-2017	R004045378	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48170-2017	R003960357	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48238-2017	R003972596	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48015-2017	R004055164	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48047-2017	R004024906	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48315-2017	R004027358	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48167-2017	R003965450	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48041-2017	R004061726	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48073-2017	R004021554	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48074-2017	R004015757	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	47981-2017	R004061413	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	48158-2017	R003909225	INDEFERIDO
SERGIO BRACHMANS	45348-2017	T019408500	INDEFERIDO
SERGIO BRACHMANS	45351-2017	T033400546	INDEFERIDO
SERGIO BRACHMANS	52563-2017	T019408921	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	63886-2017	R004149862	INDEFERIDO
SILNEY MELO DE BRITO	64463-2017	R003762495	INDEFERIDO
SUELINGTON TEIXEIRA DE SOUZA	45932-2017	T029112758	INDEFERIDO
SUELY SOARES DA SILVA	59546-2017	R004124645	INDEFERIDO
SUELY SOARES DA SILVA	59553-2017	R004122320	INDEFERIDO
SUELY SOARES DA SILVA	59543-2017	R004121841	INDEFERIDO
TAIS DE MACEDO INSUELA	65749-2017	R004140846	INDEFERIDO
TEOTONIO DA CRUZ FILHO	44018-2017	T060700035	INDEFERIDO
TEOTONIO DURVAL DE CASTRO DOURADO	45865-2017	T034603071	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TERSIANE M DOS SANTOS	116398-2016	R003722516	INDEFERIDO
THIAGO DE AZEVEDO MORENO	43698-2017	T033701178	INDEFERIDO
THIARA RUSCIOELLI SOUZA	43907-2017	R004061286	INDEFERIDO
TIAGO ROBERTO DOS SANTOS PASSOS	30730-2017	T030500608	INDEFERIDO
TYCIANA MARINA L COSTA PEIXOTO SILVA	45623-2017	R004049946	INDEFERIDO
TYCIANA MARINA L COSTA PEIXOTO SILVA	43821-2017	R004046754	INDEFERIDO
ULISSES FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	32458-2017	T040202701	INDEFERIDO
UNIDAS S A	64095-2017	R004042983	INDEFERIDO
UNIDAS S A	64092-2017	R004044507	INDEFERIDO
UNIDAS S A	64087-2017	R004044457	INDEFERIDO
VALNEI DOS SANTOS SOUZA	45948-2017	R004087268	INDEFERIDO
VALTEIR RAMOS DE OLIVEIRA	43345-2017	R004041521	INDEFERIDO
VALTO CARVALHO RIBEIRO	43544-2017	R004101777	INDEFERIDO
VANESSA DA CONCEICAO F SANTOS	30911-2017	T037406091	INDEFERIDO
VERENA MOURA COSTA	45773-2017	R004046064	INDEFERIDO
VERONICA SAMPAIO FILIPE	45838-2017	T037406709	INDEFERIDO
VITOR COSTA FIGUEIREDO	43346-2017	R004058151	INDEFERIDO
WYLLIAM RIBEIRO MENEZES	64026-2017	R004147666	INDEFERIDO
ANA CAROLINA S DE SANTANA	45739-2017	R004053333	DEFERIDO
ANDREW PEDREIRA LIMA	33231-2017	R004062295	DEFERIDO
ANDREW PEDREIRA LIMA	33234-2017	R004049538	DEFERIDO
ANGELA MARCIO MASCARENHAS DE JESUS	59689-2017	R004120615	DEFERIDO
ANIVALDO COSTA SANTOS JUNIOR	62007-2017	R004120362	DEFERIDO
CASIMIRO FERNANDO GUIMARAES VIVAS	62301-2017	R004115341	DEFERIDO
CHARLES DA COSTA DA CRUZ	62005-2017	R004125432	DEFERIDO
DEBORA ABIMAELE PASSOS DE ARAUJO GOES	43765-2017	R004044879	DEFERIDO
DIOGO DANTAS C KONARZEWSKI	33870-2017	T047300831	DEFERIDO
EDERLAN ALMEIDA MARTINS	43635-2017	R004100848	DEFERIDO
EDSON DE JESUS MORAIS	65368-2017	R004124138	DEFERIDO
ELBA NASCIMENTO OLIVEIRA	59477-2017	R004150564	DEFERIDO
ELICIO SILVA SANTANA	45454-2017	R004053415	DEFERIDO
FABIO ROMERO RIBEIRO SOUZA	59581-2017	R004106772	DEFERIDO
FERNANDA ALEIXO LIMA	43501-2017	R004044869	DEFERIDO
GETULIO JOSE BEISL NOBLAT	78874-2016	R003556466	DEFERIDO
GETULIO LUCIEN M DO NASCIMENTO	59729-2017	R004143254	DEFERIDO
GILDETE CARDOSO MACAHO MATIAS	62104-2017	R004124127	DEFERIDO
GLAUCIA CRUZ PIRES R DE SOUSA	59531-2017	R004108546	DEFERIDO
HORACIO NELSON HASTENREITER FILHO	59661-2017	R004111830	DEFERIDO
IAN ARAUJO CAMOES DE SENA	65235-2017	R004125435	DEFERIDO
IRLANE TEIXEIRA DOS SANTOS	43403-2017	R004041417	DEFERIDO
JAMILE BARBOSA RANGEL DA SILVA	43927-2017	R004037887	DEFERIDO
JOAO PEREIRA DA SILVA	62076-2016	R003497916	DEFERIDO
JOAO PEREIRA DA SILVA	62084-2016	R003494392	DEFERIDO
JOAO PEREIRA DA SILVA	62114-2016	R003493562	DEFERIDO
JORGE LUIS O DE SANTANA	43737-2017	R004069589	DEFERIDO
JULIO CESAR V LOUZADA	43762-2017	R004049586	DEFERIDO
LARISSA SANTOS SILVA	62299-2017	R004120365	DEFERIDO
LAZARO CARDOSO DA SILVA	63955-2017	R004147936	DEFERIDO
MARCUS SOUZA NUNES	59930-2017	R004106748	DEFERIDO
MARIA BARBOSA MATOS	62143-2017	R004090780	DEFERIDO
MARIA BARBOSA MATOS	62151-2017	R004108987	DEFERIDO
MARIA BARBOSA MATOS	62148-2017	R004090694	DEFERIDO
MARIA BARBOSA MATOS	62146-2017	R004090772	DEFERIDO
MARIA SONIA OLIVEIRA SOUZA	45702-2017	R004055025	DEFERIDO
MAURICIO DOS SANTOS CORSO	59654-2017	R004106762	DEFERIDO
MILENA MEIRA CAMBUI SILVA	62050-2017	R004145397	DEFERIDO
RAIMUNDO PAULO DE LIMA	59857-2017	R004124265	DEFERIDO
REGINA FRANCA TOSTA	76815-2016	R003527916	DEFERIDO
RENATA MAGALHAES AYRES	62249-2017	R004140865	DEFERIDO
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	61967-2017	R004118361	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SANDRA REGINA DE JESUS DO CARMO	59852-2017	R004109845	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	65322-2017	R004074015	DEFERIDO
TAIS DE MACEDO INSUELA	65752-2017	R004140776	DEFERIDO
VALTEIR RAMOS DE OLIVEIRA	43353-2017	R004041615	DEFERIDO
WELLINGTON LOURENCO DA SILVA	37116-2017	T012302127	DEFERIDO
WENDELL SILVA SANTOS	62279-2017	R004117548	DEFERIDO
ANDERSON FRANCA DOS SANTOS	43488-2017	M000012078	ADVERTÊNCIA
CAMILA RIBEIRO HERNANDES	59514-2017	R004108254	ADVERTÊNCIA
CARLA REGINA DE C LEITE	43555-2017	R004055533	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO S DE JESUS	61994-2017	R004129673	ADVERTÊNCIA
CARLOS HENRIQUE ARAUJO DE JESUS	43472-2017	R004042622	ADVERTÊNCIA
DIEGO VINICIUS SILVA LEAO DE OLIVEIRA	63719-2017	R004126691	ADVERTÊNCIA
DOMINGOS CRISTOVAO DOS SANTOS	43414-2017	T023900576	ADVERTÊNCIA
ENRIQUE ALEJANDRO ALVAREZ CARTAJENA	59776-2017	R004124233	ADVERTÊNCIA
FABIO DE JESUS NASCIMENTO	43419-2017	R004036830	ADVERTÊNCIA
FABIO SOUSA SANTOS	43815-2017	R004101574	ADVERTÊNCIA
FLAVIA ARAUJO DA SILVA	75163-2016	R003563002	ADVERTÊNCIA
GESSICA RAMOS DE JESUS SANTOS	26145-2017	R003972761	ADVERTÊNCIA
IARGO LABORDA FERNANDES	43851-2017	T017805186	ADVERTÊNCIA
JOCLARES SANTOS ARAUJO	43836-2017	R004054528	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIS DE ALMEIDA FRANCA	43508-2017	T028400509	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS DE S FALHEIROS	62130-2017	R004138739	ADVERTÊNCIA
LAILA BULHOES DE ANDRADE	43864-2017	R004048114	ADVERTÊNCIA
LUCAS EYSEN STRAATMANN	59747-2017	R004124066	ADVERTÊNCIA
LUDMILA ANDRADE DE ARAUJO	39651-2017	T037609058	ADVERTÊNCIA
MARCELO SCHMITT DE ALMEIDA CASTRO	43394-2017	R004040590	ADVERTÊNCIA
MARCIO CONCEICAO BISPO	36644-2017	R004052381	ADVERTÊNCIA
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA MENESES	43438-2017	R004044304	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS S DE OLIVEIRA	54441-2017	T020804841	ADVERTÊNCIA
MARIO SERGIO LIMA SAMPAIO	42020-2017	T059000751	ADVERTÊNCIA
MELQUISEDENES SANTANA TEIXEIRA	63917-2017	R004134154	ADVERTÊNCIA
NIELSEN DA COSTA SILVA	43723-2017	T056105493	ADVERTÊNCIA
NILZETE MELO DE AMORIM	45693-2017	R004064507	ADVERTÊNCIA
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MEDINA	43878-2017	T059000646	ADVERTÊNCIA
RENATA COSTA DA SILVA	59550-2017	R004105092	ADVERTÊNCIA
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS ANDRADE	43390-2017	R004064124	ADVERTÊNCIA
SERGIO PORTELA DA SILVA	43473-2017	M000012125	ADVERTÊNCIA
SUZI BELMON FERREIRA DOS SANTOS	43492-2017	T015102196	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2017

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028/2017

Na publicação no DOM Nº 6.932 às fls 16 do dia 22 de Setembro de 2017
Portaria Nº 028/2017

Onde se lê:

HENRIQUE KUCHARSKI, matrícula 72; **JOSÉ AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO**, matrícula 96; **JACILEDA SANTOS**, matrícula 341; **ROBSON FERNANDES**, matrícula 150.

Leia-se:

CARLOS HENRIQUE GASPAS KUCHARSKI, matrícula 72; **JOSÉ AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO**, matrícula 20041; **JACILEDA CERQUEIRA SANTOS**, matrícula 341, **ROBSON DA PURIFICAÇÃO FERNANDES SANTOS**, matrícula 150.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 09 de Outubro de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da**

seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 149/2017 - PROC. Nº 2889/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais para segurança e salvamento (BOTA DE SEGURANÇA)**, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 23/10/2017; abertura no dia 24/10/2017 às 10h e início da disputa no dia 24/10/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE

N.º 018/2017

PROCESSO: N.º 3587/2017 - SEMGE.

EMPRESA: AMR SOLUÇÕES LTDA - ME.

CNPJ: 22.665.727/0001-20.

OBJETO: inscrição de 02 (dois) servidores no Programa de Formação em BMP, a ser realizado na cidade do Salvador, nos dias 16,17 e 18 de outubro de 2017.

PARECER: N.º 576/2017 RPGMS datado de 27/09/2017.

VALOR TOTAL R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 200112

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DO ATO: 09 de outubro de 2017.

Salvador, 09 de outubro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

PROCESSO: 714/2017.

DISPENSA: 053/2017.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Dorival Caymmi, nº 635, térreo, 1º pavimento, 1º e 2º subsolo - Itapua.

LOCADORA: Ventura e Massa Patrimonial Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Luís Ventura de Oliveira Sobrinho.

CPF: 440.396.035-91.

Delma Massa Oliveira

CPF: 545.170.365-53

VALOR MENSAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 19/09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	234001	3.3.90.39	0.2.29	25.000,00

Salvador, 09 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Instrumentais Cirúrgicos em caixa, para cirurgia por vídeo a serem utilizados no HMS - Hospital Municipal de Salvador. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 310/2017 - PROC. Nº 9362/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de outubro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2017
Processo nº 6209/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME	01	24.080,00
	03	20.450,00
ELISVANDIA MATOS DONINI	02	22.425,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	38.600,00
TOTAL		105.555,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultados da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 212/2017
Processo nº 9481/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM MÓVEL COM ECO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	ÚNICO	522.000,00
TOTAL		522.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2017.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 218/2017
Processo nº 9361/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS SEM CAIXA, PARA CIRURGIA CONVENCIONAL (CIRURGIA GERAL, TÓRACO-ABDOMINAL).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	01	984.223,25
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	02	247.000,00
TOTAL		1.231.223,25

O Lote 03 foi fracassado.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultados da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 250/2017
Processo n.º 9357/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
BARRETOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	01	110.000,00
	02	262.500,00
FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	03	103.740,00
	05	34.290,00
	06	14.300,00
HC ALECRIM LTDA - ME	04	85.900,00
	07	112.980,00
TOTAL		723.710,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2017.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017**

PROCESSO Nº: 563/2017

EMPRESA: CAMISAS POLO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 01.541.910/0001-44

OBJETO: Aquisição de camisas para uso em serviço, viabilizando a identificação dos funcionários que atuam no atendimento do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM, bem como na sede da Secretaria - SEMTEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.456,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI N.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.122.0015.200157 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMTEL. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 01000

DATA DO ATO: 05/10/2017

Salvador, 05 de outubro de 2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 017/2017**

Fica revogada a licitação supracitada, conforme justificativa contida no processo 789/2017, cujo objeto é a contratação de contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos (02) dois Jet Sky, com o fornecimento de peças, componentes e materiais (originais e genuínos), em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital, de uso da Coordenaria de Salvamento Marítimo/SALVAMAR, desta SEMOP, sob o regime de menor preço global. Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Salvador, 09 de Outubro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA n.º 005/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e n.º 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA n.º 005/2017 - Processo n.º 1274/2017 - Tipo: Menor Preço Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de infraestrutura, estabilização e proteção de encostas para diversos logradouros das Prefeituras Bairros: I e VI, no Município do Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 17/11/2017 às 09:00 horas.

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que poderão retirar gratuitamente, no site: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) ou na Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Consulta: www.compras.salvador.ba.gov.br - Contato: copel.sucop@hotmail.com (71) 3202-4339.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2017 - Processo n.º 1275/2017 Tipo - Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação urbano ambiental do Morro do Cristo, no Bairro da Barra, em Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 31/10/2017 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que poderão retirar gratuitamente, no site: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) ou na Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Consulta: www.compras.salvador.ba.gov.br - Contato: copel.sucop@hotmail.com (71) 3202-4339.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 017/2017, processo n.º 1161/2017, publicado no DOM n.º 6.931, de 21/09/2017, pág. 36:

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de revisão e calibração de 03 (três) Teodolitos.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de revisão e calibração de 02 (dois) Teodolitos.

Salvador, 06 de outubro de 2017.

Ana Lúcia Luz de Souza e Silva
Presidente da COPEL/SUCOP

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 053/2017

PROCESSO: 714/2017.
CONTRATO: 053/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Dorival Caymmi, n.º 635, térreo, 1.º pavimento, 1.º e 2.º subsolo - Itapuã.
LOCADORA: Ventura e Massa Patrimonial Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Luís Ventura de Oliveira Sobrinho.
CPF: 440.396.035-91
Delma Massa Oliveira
CPF: 545.170.365-53
VALOR MENSAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 09/10/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	234001	3.3.90.39	0.2.29	25.000,00

Salvador, 09 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 033/2017
PROCESSO n.º 12008/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de CATRACAS ELETRONICAS TIPO PEDESTAL E PARA CADEIRANTES.
VALOR TOTAL: R\$ 13.551,40 (treze mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 10.301.027.2087 e 10.122.015.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CONTRATADA: **SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.**
CNPJ: 10.745.021/0001-90.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Tarcio Gomes Conceição**

Salvador, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2016

PROCESSO: N.º 7123/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 15/09/2017 a 14/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.304.029.2097; 10.305.029.2098; 10.304.029.2099; 10.304.029.2100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: **AUGUSTO GOMES DE LIMA E CIA.**
CNPJ: 63.254.858/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Augusto José Angelim Gomes de Lima

Salvador, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 204/2016

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 6.918 de 02 a 04 de setembro de 2017, pág. 27.
PROCESSO N.º 10961/2017 - SMS

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2014

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2016

Salvador, 06 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 291/2017

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 6.912 de 25 de agosto de 2017, pág. 14.
PROCESSO N.º 3365/2017.

ONDE SE LÊ:

01	LICERINA CLISTER SOLUÇÃO 12% 500ML MARCA: FARMACE / FABRICANTE: FARMACE	FR	3,58
----	---	----	------

LEIA-SE:

01	GLICERINA CLISTER SOLUÇÃO 12% 500ML MARCA: FARMACE / FABRICANTE: FARMACE	FR	3,58
----	--	----	------

Salvador, 06 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento básico

PROCESSO: 10223/2016

AFM N.º: 7485/2017 -R\$ 8.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 09 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Instrumento cirúrgico

PROCESSO: 7776/2016

AFM N.º: 7572/2017 -R\$ 1.485,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

CONTRATADA: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO- MEDICOS LTDA

CNPJ: 12.936.032/0001-82

OBJETO: Impressos gráficos

PROCESSO: 3907/2017

AFM N.º: 7431/2017 -R\$ 31.068,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017

CONTRATADA: TRIUNFAL GRAFICA & EDITORA

CNPJ: 03.002.566/0001-40

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2100;2087; Elemento de Despesas 33.90.30; 44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) E 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 09 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 18834/2016

AFM N.º: 7608/2017 -R\$ 240.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRUGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

OBJETO: Equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos
PROCESSO: 6357/2016
AFM N°: 7640/2017 -R\$ 100,40 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: L.M. LADEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.926.016/0001-06

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 3237/2017
AFM N°: 7646/2017 -R\$ 846,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E
CNPJ: 66.046.541/0001-69

PROCESSO: 3400/2016
AFM N°: 7626/2017 -R\$ 873,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
AFM N°: 7641/2017 -R\$ 1.305,30 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
AFM N°: 7635/2017 -R\$ 1.656,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: IN DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSP LTDA-EPP
CNPJ: 07.788.510/0001-14

PROCESSO: 6353/2016
AFM N°: 7629/2017 -R\$ 735,30 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 3234/2017
AFM N°: 7632/2017 -R\$ 1.986,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 7776/2016
AFM N°: 7573/2017 -R\$ 1.837,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO- MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.936.032/0001-82

PROCESSO: 19396/2016
AFM N°: 7645/2017 -R\$ 861,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
AFM N°: 7648/2017 -R\$ 356,10 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 3223/2017
AFM N°: 7622/2017 -R\$ 2.753,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
AFM N°: 7639/2017 -R\$ 480,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 6353/2016
AFM N°: 7619/2017 -R\$ 823,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104;2087; Elemento de Despesas 33.90.30; 44.90.52;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) E 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 09 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 503/2017
PROCESSO n° 343/2017
INEXIGIBILIDADE n° 323/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS, que tem a exclusividade da atração artística "Oficina de Frevos e Dobrados", para apresentação no dia 22 de outubro de 2017, na Maratona Cidade de Salvador 2017, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 504/2017
PROCESSO n° 2116/2016
OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n° 4.484/92
Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	17.750,00

Salvador, 09 de outubro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2017007476
LICITAÇÃO N°: 021/2017
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2017000160
PROCESSO N°: 2616/2016.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ N° 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ N°: 01.649.999/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA
VALOR TOTAL: R\$ 1.335,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2017

CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR;
CNPJ N°: 14.823.017/0001-53;
CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -EPP;
CNPJ N° 10.745.021/0001-90;
N° DO CONTRATO: 023/2017;
PROCESSO N°: 084/2017;
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 02 (duas) cancelas eletrônicas linear, em conformidade com as especificações do anexo II do edital;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - n° 019/2017;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais);
FISCAL DO CONTRATO: Lucas Santos Souza - 990-746;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 457002 LIMPURB;
SUBAÇÃO: 200125- manutenção dos serviços técnicos e administrativos;
FONTE DE RECURSO: 0.2.50.000000-receita própria de entidade da administração indireta;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - material de consumo;
GRUPO FINANCEIRO: 012-Outras despesas;
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017;

Salvador, 09 de outubro de 2017.

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Presidente/Limpurb

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2017

CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR;
CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53;
CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA-EPP;
CNPJ Nº 00.129.824/0001-66;
Nº DO CONTRATO: 025/2017;
PROCESSO Nº: 070/2017;
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de sacos plásticos para lixo, em conformidade com mas especificações do anexo I do edital;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2017;
VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, e quatrocentos reais);

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Santos Souza - 990-746;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 457002 LIMPUR;
SUBAÇÃO: 200125- manutenção dos serviços técnicos e administrativos;
FONTE DE RECURSO: 0.2.50.000000-receita própria de entidade da administração indireta;
NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.30 - material de consumo;
GRUPO FINANCEIRO: 012-Outras despesas;
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017;

Salvador, 09 de outubro de 2017.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Presidente/Limpurb

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Instrumentais Cirúrgicos em caixa, para cirurgia por vídeo a serem utilizados no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 310/2017 - PROC. Nº 9362/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de outubro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Salvador, torna público a remessa à Dívida Ativa Municipal dos processos de licenciamento sanitário do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista o decurso do prazo assinalado no Edital de Notificação publicado no DOM nº 6.883, de 15 a 17 de julho de 2017, pág. 25, referente ao não pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente à Taxa de Vigilância Sanitária (TVS), com fulcro no artigo 201 do Código Tributário Nacional c/c artigo 15 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	VALIDADE	VALOR (R\$)
01	80.296/2016	DANIEL FERNANDES DE PAULA EIRELI-ME	19.057.269/0001-32	21/06/2017	315,60
02	81.165/2016	DIEGO JANUARIO FIGUEREDO DA SILVA EIRELI-EPP	18.179.268/0004-40	20/06/2017	167,62
03	68.712/2014	ESPAÇO ESTÉTICO DVINA PELE LTDA-ME	15.362.888/0001-80	17/06/2017	1.597,32
04	77.755/2015	GRACE SUELEN DE SOUZA SILVA 00778552560	23.167.218/0001-30	21/06/2017	78,86
05	64.592/2013	GRAND CHEF SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME	12.007.036/0001-86	24/05/2017	631,00
06	61.885/2013	GENIBARBARA MARIA RICARDO STABILE-ME	05.619.745/0001-57	08/04/2017	413,70
07	80.263/2016	INSTITUTO DIALOGAR LTDA-ME	22.384.552/0001-83	08/04/2017	874,31
08	2.660/2010	NOVO VISUAL SALÃO DE BELEZA LTDA-ME	11.394.025/0001-33	25/04/2017	394,10
09	71.045/2014	TEMPERO DO MAR LTDA-ME	13.971.725/0001-79	27/06/2017	788,75

Salvador, 09 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIS TAVARES PEREIRA
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Salvador, torna público a conclusão dos processos de licenciamento sanitário do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), ficando o(s) mesmo(s), através do presente Edital, NOTIFICADO(S) a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação do presente, na Vigilância

Sanitária para efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente a Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) e, após, ter liberado o seu respectivo Alvará Sanitário. Fica(m) também notificados que, no caso de não atendimento ao presente edital, ensejará a inscrição do interessado no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), com fulcro no artigo 201 do Código Tributário Nacional e/ou a instauração de Processo Administrativo Sanitário por descumprimento ao estabelecido no artigo 61 do Código Sanitário do Município de Salvador, Lei 5.504/1999.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	VALIDADE	VALOR (R\$)
01	69133/2014	CAT CENTRO DE APOIO TECNICO CIENTIFICO LTDA-ME	06.227.517/0001-02	15/08/2017	5.206,20
02	81.823/2016	CELESTE SANTOS DA SILVA-ME	14.543.182/0001-51	02/08/2017	394,40
03	72.187/2014	CLINICA BRANDÃO CARVALHO LTDA-ME	13.224.401/0001-77	18/07/2017	1.656,60
04	3532/2010	EDNA DA CRUZ MENDONÇA	02.409.121/0001-17	02/08/2017	394,40
05	76.103/2015	FORTUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	22.613.682/0002-21	10/08/2017	118,31
06	78.967/2016	GRR MACEDO COMERCIO LTDA-ME	06.091.289/0003-40	08/07/2017	157,76
07	80.532/2016	GSS EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME	24.419.149/0001-78	17/08/2017	78,88
08	76.289/2015	JOSENILDO FERREIRA RAMOS-ME	22.226.931/0001-45	29/07/2017	235,55
09	81.206/2016	LABACLEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ENDOCRINOLOGICAS LTDA	32.637.787/0011-65	19/07/2017	98,60
10	80.480/2016	MANOEL DA SILVA NOVAES-ME	07.640.334/0001-79	09/08/2017	157,76
11	56.755/2012	MARIA QUADROS ANDRADE	03.083.091/0001-64	10/08/2017	1.281,75
12	67.525/2014	MARIA SANTINA DE MORAIS NOVAES-ME	11.180.862/0001-60	09/08/2017	473,25
13	79.975/2016	ÓTICA MARGO LTDA	10.243.254/0001-94	11/08/2017	828,27
14	73.178/2015	POLICLINICA DA LIBERDADE LTDA-ME	02.863.185/0001-93	14/07/2017	3.194,64
15	63.060/2013	SILVIA CRISTIANE SANTANA OLIVEIRA-ME	08.339.596/0001-60	12/07/2017	280,96
16	76.878/2015	TRANSFARIAS- TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME	16.370.322/0001-62	29/07/2017	320,85

Salvador, 09 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIS TAVARES PEREIRA
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Salvador, torna público a remessa à Dívida Ativa Municipal dos processos de licenciamento sanitário do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista o decurso do prazo assinalado no Edital de Notificação publicado no DOM n.º 6.779, de 10 de fevereiro de 2017, pág. 20, referente ao não pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente à Taxa de Vigilância Sanitária (TVS), com fulcro no artigo 201 do Código Tributário Nacional c/c artigo 15 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	VALIDADE	VALOR (R\$)
01	74172/2015	CAM ALIMENTOS LTDA - ME	21.634.376/0001-28	26/01/2017	315,50
02	78319/2015	CLARISSA BARRETO GOMES DE B. ARRUDA - ME	10.927.205/0001-70	13/01/2017	1.183,30
03	64441/2013	HOTEL OCEÂNICO LTDA	05.483.241/0001-52	07/01/2017	8.589,95
04	770001/2015	MJA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	07.624.649/0001-22	21/01/2017	867,72
05	73206/2015	SARA OLIVEIRA ALMEIDA-ME	13.975.575/0002-52	11/01/2017	460,13
06	73129/2015	TELMA PEREIRA DOS ANJOS	08.462.602/0001-72	29/01/2017	394,40
07	58893/2012	THAIS JEDUS MOURA DE BRITO-ME	11.776.534/0001-20	21/01/2017	354,96

Salvador, 09 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIS TAVARES PEREIRA
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 315423/2017 AUTUADA: Iracema da Silva Ramos

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por não apresentar alvará de reforma e ampliação no momento da vistoria.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º da Lei 3903.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 317301/2017 AUTUADO: Marcelo do Nascimento

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por ter iniciado obra de construção de imóvel sem a devida licença da prefeitura.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º da Lei 3.903/88.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de Outubro de 2017.

GUILHERME BELLITANI
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da impugnação ao edital apresentada

LICITAÇÃO: n.º 002/2017 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 001/2017 - SEINFRA

PROCESSO DA LICITAÇÃO n.º 1429/2017-SEINFRA - PROCESSO DA IMPUGNAÇÃO n.º 2128/2017 - SEINFRA.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Especializada na prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Salvador-Bahia na elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, bem como revisão de projetos na área de: requalificação de ruas/avenidas, micro e macrodrenagem, bacias de detenção, estrutural de revestimento de canais, contenção e estabilização de encostas, projetos de arquitetura, urbanismo e outras atividades correlatas.

DECISÃO

Preliminarmente, registre-se que a IMPUGNAÇÃO foi apresentada tempestivamente pela UFC Engenharia Ltda. - CNPJ nº 32.690.778/0001-66, e obedeceu às formalidades para ser protocolizada, sendo portanto, CONHECIDA pela Comissão de Licitação.

Isto posto, no **MÉRITO**, as alegações apresentadas pela IMPUGNANTE não merecem guarida, pois não guardam consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, nem com a legislação vigente. Em sendo assim, delibera a Comissão em manter inalteradas as definições e regras contidas no edital e seus anexos.

Por fim, delibera a Comissão em acostar os presentes autos de n.º 2128/2017 - SEINFRA ao processo n.º 1429/2017-SEINFRA, originário do procedimento licitatório cuja presente impugnação encontra-se vinculada, passando a fazer parte deste, integrando-o para todos os efeitos, apesar de apartado.

Os processos da Licitação e Impugnação encontram-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Av. Vale dos Barris, n.º 125, Barris, Salvador-BA, no horário de 09h às 12h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644, Fax (71)3202-4650.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ovidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.